DECRETO N° 195/2025

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE CHÁCARAS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a Unificação de duas chácaras urbanas integrantes do loteamento denominado "**Condomínio Balneário Mangaba**", sendo elas: uma **chácara de n° 05 da quadra 19** do referido loteamento constante da matrícula **27935** do Cartório de Registro de imóveis de Abaeté/MG, com **área de 1.752,00m²**, e uma **chácara de n° 06 da quadra 19** do referido loteamento constante da matrícula **27936** do Cartório de Registro de Imóveis de Abaeté/MG, com **área de 1.460.00 m²**, sendo elas de propriedade de **STELLA MARIS ARRUDA LUZ MOURÃO**, brasileira, capaz, aposentada, inscrita no C.P.F. sob o n° 389.409.656-04 e portadora da CI n° M-1.752.285 SSP/MG.

Antes da Unificação

Chácara 05 da quadra 19, matrícula **27935** livro 2-RG com as seguintes dimensões e confrontações:

24,00 metros de frente confrontando com a Rua 19;

24,00 metros de fundos confrontando com a Chácara 04;

73,00 metros pela direita confrontando com a Rua 13;

73,00 metros pela esquerda confrontando com a Chácara 06.

Área total é de 1752,00 m².

Chácara 06 da quadra 19, matrícula 27936 livro 2-RG com as seguintes dimensões e confrontações:

20,00 metros de frente confrontando com a Rua 19;

20,00 metros de fundos confrontando com a Chácara 04;

73,00 metros pela direita confrontando com a Chácara 05;

73,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 07.

Área total é de 1460,00 m².

Após a Unificação:

Uma chácara, na cidade de Abaeté/MG, situado no denominado "Condomínio Balneário Mangaba", localizada na Rua 19, chácara de n° 05 da quadra 19, com as seguintes dimensões e confrontações:

44,00 metros de frente confrontando com a Rua 19;

44,00 metros de fundos, confrontando com a Chácara 04;

73,00 metros pela esquerda, confrontando com a Chácara 07;

73,00 metros pela direita confrontando com a Rua 13.

Totalizando em uma área de 3212,00 m².

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2025.05.07 13:15:45 -03'00'

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal